



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.406/85.- DE 16 DE AGOSTO DE 1.985.-

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMBATE À EROSÃO.

ARTIGO 2º O VALOR DAS OBRAS FOI ESTIMADO EM CR\$50.000.000 (CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), CUJAS DESPESAS ONERARÃO O ORÇAMENTO PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE.

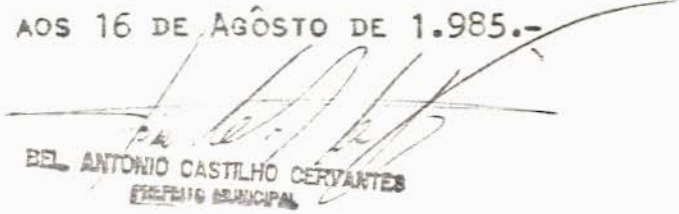
ARTIGO 3º AS OBRAS SERÃO EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE, ATRAVÉS DE TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO.

ARTIGO 4º SUPRIMIDO.

ARTIGO 5º SUPRIMIDO.

ARTIGO 6º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 16 DE AGOSTO DE 1.985.-


BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADA E PÚBLICADA, NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-


BEL. COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes